N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

SOLLEN I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 39.942.674/0001-40

Administrado pela LAD Capital
Gestora de Recursos Ltda
CNPJ: 28.376.231/0001-13

DATA BASE
29/02/2024 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do período	10
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa – Método Direto	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

SOLLEN I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Sollen I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 29 de fevereiro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 05 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sollen I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") em 29 de fevereiro de 2024 e o desempenho de suas operações para o período de 05 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS

Conforme descrito na nota explicativa número 1, o fundo iniciou suas atividades em 05 de setembro de 2023, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas com outros períodos. Nossa opinião não possui modificação em função deste assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS

Consideramos as ações de companhias fechadas como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que a carteira do Fundo é composta majoritariamente por esses ativos e consequentemente o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos dessas ações, as quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo de ações de companhias fechadas bem como da complexidade e da baixa liquidez dessas ações, julgamos este assunto como foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Realizamos testes de movimentação, registro, liquidez e valorização das ações de companhias fechadas (compradas, vendidas e mantidas na carteira) e do registro da respectiva receita operacional, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados e revisamos as premissas para avaliação do valor justo da companhia investida. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre as ações de companhias fechadas e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações em notas explicativas são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando,

individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 29 de julho de 2024.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

Sollen I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 39.942.674/0001-40

(Administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 28.376.231/0001-13)

Demonstração da Posição Financeira em 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Aplicações/especificações	Quantidade	Cotação unitária	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			**26**	**0,06**
Banco			26	0,06
Títulos e valores mobiliários			**45.536**	**99,98**
Cotas de fundos de investimentos			**536**	**1,18**
Cotas de fundos de renda fixa	2.096,14	255,85	536	1,18
Títulos de renda variável			**45.000**	**98,80**
Ações de companhia fechada	16.849.501	2,67	45.000	98,80
Total do ativo			**45.562**	**100,04**
Passivo				
Valores a pagar			**18**	**0,04**
Taxa de administração			8	0,02
Taxa gestão			9	0,02
Contabilidade			1	-
Patrimônio líquido			**45.544**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**45.562**	**100,04**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sollen I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 39.942.674/0001-40

(Administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 28.376.231/0001-13)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Período de 05 de setembro de 2023 (Início das Atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 05/09/2023 a 29/02/2024
Composição do resultado do período	
Títulos e valores mobiliários	**306**
Rendas de aplicações em fundos de investimentos	306
Outras despesas e receitas	**(162)**
Taxa de administração	(48)
Taxa de gestão	(57)
Taxa de fiscalização CVM	(5)
Serviços de estruturação	(30)
Contabilidade e auditoria	(8)
Outras despesas	(14)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**144**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**144**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sollen I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 39.942.674/0001-40

(Administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 28.376.231/0001-13)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Período de 05 de setembro de 2023 (Início das Atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 05 de setembro de 2023	**-**	**-**	**-**
Integralizações de cotas	45.400	-	45.400
Resultado líquido do período	-	144	144
Saldos em 29 de fevereiro de 2024	**45.400**	**144**	**45.544**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sollen I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 39.942.674/0001-40

(Administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 28.376.231/0001-13)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Período de 05 de setembro de 2023 (Início das Atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 05/09/2023 a 29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento taxa de gestão	(47)
Pagamento de taxa de administração	(40)
Pagamento de estruturação do Fundo	(30)
Serviços técnicos especializados	(6)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(18)
Pagamento taxa Anbima	(3)
(=) Caixa líquido (consumido) nas atividades operacionais	**(144)**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	
Aplicação em ações de empresas de capital fechado	(45.000)
Aplicação em fundos de investimentos	(44.195)
Resgate de fundos de investimentos	43.965
(=) Caixa líquido (consumido) nas atividades de investimentos	**(45.230)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	
Recebimentos de integralização de cotas	45.400
(=) Caixa líquido gerado nas atividades de financiamentos	**45.400**
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**26**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	26
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**26**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sollen I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 39.942.674/0001-40

(Administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 28.376.231/0001-13)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 05 de setembro de 2023 (Início das Atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Sollen I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, constituído em 16 de novembro de 2020, iniciou as operações em 05 de setembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo seu regulamento e pela Instrução CVM nº 578, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo receberá recursos exclusivamente de investidores que se enquadrem no conceito de Investidor Qualificado, residentes no Brasil ou no exterior; e busquem investimentos compatíveis com a Política de Investimentos e que aceitem os riscos inerentes a tais investimentos.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas por meio, exclusivamente, da aquisição de Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida, com propósito de realizar o desinvestimento buscando maximizar o retorno para os Cotistas.

O investimento no Fundo é inadequado para investidores não qualificados ou, ainda, investidores que (i) busquem retorno de seus investimentos no curto prazo; e/ou (ii) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das cotas de emissão do Fundo no mercado secundário.

Considerando o caráter de longo prazo do setor de atuação da Companhia Investida, conforme abaixo definida, o Fundo terá prazo de duração de 20 (vinte) anos contados da Data de Início do Fundo. O prazo de duração do Fundo poderá ser prorrogado por 2 (dois) anos a critério da Gestora, e por qualquer prazo mediante decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

Nos termos da Instrução CVM 579/16, o Fundo é qualificado como entidade de investimento. A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instruções CVM nº 579/2016, 175/2022 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

Essas demonstrações foram elaboradas para o período de 05 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024 e não estão sendo apresentadas de forma comparativa com o período anterior, visto que o Fundo iniciou as atividades neste período.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 23 de julho de 2024.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

(b) Ações sem cotação em bolsa de companhias fechadas

As ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são avaliadas pelo seu custo de aquisição, sendo facultada, a critério do Administrador e, no melhor interesse do Fundo, a avaliação a preço de mercado pelo valor econômico-financeiro.

O Fundo foi classificado como entidade de investimento com a adoção do método de valor justo para avaliação dos investimentos contidos na carteira do Fundo, em conformidade com Instrução CVM 579/16 para critérios de entidades de investimentos, com base em laudo de avaliação produzido por avaliador independente.

(c) Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, acrescidos diariamente pelos rendimentos incorridos e quando classificados na categoria para negociação são ajustados diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários de renda fixa classificados na categoria mantidos até o vencimento são ajustados sempre que houver indicação de perdas prováveis na realização do seu valor. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica "Apropriação de rendimentos e valorização/(desvalorização) a valor justo", e os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são reconhecidos na rubrica "Resultado nas negociações", quando aplicável. O valor de custo dos títulos de renda fixa integrantes da carteira de investimentos do Fundo, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

(d) Redução ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do investimento. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda. Essa revisão é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do exercício.

(e) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

(f) Dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital distribuídos pela Companhia Investida são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado resultado do exercício na conta de "Receita de Dividendos e Juros de Capital próprio" para fundos qualificados como "Entidade de Investimento" e como redução do valor contábil do investimento do Fundo para fundos qualificados como "Entidade de não Investimento".

4. Títulos e valores mobiliários

A composição das participações em títulos e valores mobiliários, em 29 de fevereiro de 2024, é a seguinte:

Títulos e valores mobiliários	Quantidade	Valor custo	Valor mercado
Ações de companhia fechada			
Evolua Energia Participações S.A.	16.849.501	45.000	45.000
Total	**16.849.501**	**45.000**	**45.000**

A Evolua Energia Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, tendo sido constituída em 19 de setembro de 2019, que tem por objetivo e principal participação no capital social de outras sociedades, como quotista ou acionista, localizada na Rua Levindo Lopes, nº 357, 8º andar, bairro Savassi, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30140-171.

A Companhia está no setor de geração distribuída, com foco na geração compartilhada para seus clientes (Pessoas Físicas e/ou Pessoa Jurídicas) que se integram através de um consórcio ou cooperativa.

Em 05 de setembro de 2023, o Sollen I, adquiriu 16.849.501 cotas da Evolua ao valor nominal de R$2,67, passando a deter 16,67% do capital social

integralizado da Companhia. Em função da data recente da aquisição, em 29 de fevereiro de 2024 a administradora manteve o registro do investimento pelo valor da transação original.

O capital da sociedade é apresentado por ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 141.293.

Com base no prejuízo apurado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não houve lucro a ser distribuído sob a forma de dividendos.

Em 26 de março de 2024, foi emitido o parecer de auditoria, referente as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Conforme opinião da auditoria independente Ernest Young Auditores Independentes S/S Ltda., as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Evolua Energia Participações S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, individuais e consolidados, para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto, quando, cumulativamente tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções que tenham como ativo subjacente valor mobiliário que integre a carteira do Fundo ou no qual haja direito de conversão.

No período de 05 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de risco

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os

investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

I. **Fatores Macroeconômicos Relevantes:** Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perdas para os cotistas. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e/ou o Gestor, qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de quaisquer de tais eventos.

II. **Risco de Liquidez na Amortização e Resgate:** O Fundo está sujeito a riscos de liquidez no tocante às amortizações e ao resgate final de cotas. O Fundo pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos às amortizações e ao resgate final de suas cotas no caso de (i) falta de liquidez dos mercados nos quais os Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira são negociados, e/ou (ii) condições atípicas de mercado.

III. **Riscos de Liquidez das Cotas:** Em razão da não existência (i) de um mercado secundário ativo e organizado para as cotas e (ii) de o Fundo ser constituído sob a forma de condomínio fechado, inadmitindo que o cotista resgate suas cotas a qualquer tempo, eles, os cotistas, podem ter dificuldade em realizar seus investimentos.

IV. **Riscos de Liquidez dos Ativos do Fundo:** As aplicações do Fundo nos Títulos e Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida para outros fundos. Caso o Fundo precise vender os Títulos e Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

V. **Resgate por meio de dação em Pagamento dos Ativos integrantes de Carteira do Fundo:** O Regulamento estabelece que o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas caso, findo o Prazo de Duração, ainda existam ativos na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues em dação.

VI. **Concentração e Riscos da Carteira:** A carteira do Fundo poderá estar concentrada em Títulos e Valores Mobiliários de emissão de poucas COMPANHIAS INVESTIDAS, ou até uma única, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à performance de tais companhias.

VII. **Ausência de COMPANHIAS INVESTIDAS:** O Fundo foi constituído com a finalidade de investir seus recursos em COMPANHIAS INVESTIDAS. Assim, não há garantia de serem encontradas companhias dispostas a permitir a participação do Fundo, ou companhias cujos Títulos e Valores Mobiliários estejam com preço atrativo ao Fundo durante o Período de Investimento.

VIII. **Risco do Mercado de Atuação das COMPANHIAS INVESTIDAS:** Tendo em vista que o Fundo aplicará a maior parte de seus recursos em COMPANHIA INVESTIDA e o rendimento das cotas dependerá da realização de tais investimentos, o Fundo estará sujeito aos riscos inerentes aos mercados das COMPANHIAS INVESTIDAS, de forma que, qualquer ato ou fato que impacte negativamente, no todo ou em parte, tais mercados ou tais COMPANHIAS INVESTIDAS, poderá causar efeitos adversos no patrimônio líquido do Fundo e, por conseguinte, em suas cotas. Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor, os proventos a serem distribuídos podem vir a se frustrar em razão da insolvência, recuperação judicial e/ou extrajudicial, falência, mau desempenho operacional ou ainda fatores diversos. Em tais ocorrências, o Fundo e os cotistas poderão sofrer perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

IX. **Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos:** A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do

capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor e do Coordenador, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

X. **Risco de Mercado:** O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

XI. **Risco de Crédito:** Consiste no risco dos emissores de Títulos e Valores Mobiliários que integram a carteira do Fundo não cumprirem com suas obrigações de pagá-las pontual e integralmente. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que integram a carteira do Fundo.

XII. **Risco da Titularidade Indireta:** A titularidade das cotas não confere aos cotistas o domínio direto sobre ativos integrantes da carteira do Fundo ou sobre fração ideal específica desses ativos, sendo exercidos os direitos dos cotistas sobre todos os ativos integrantes da carteira do Fundo de modo não individualizado, por intermédio do Administrador.

XIII. **Risco de Derivativos:** Embora o Fundo possa utilizar instrumentos derivativos exclusivamente para proteger as suas posições detidas à vista, esta proteção pode não ser perfeita, gerando oscilações adversas nas cotas.

XIV. Prazo para Resgate das Cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

XV. Risco das oscilações das taxas de juros: Em função das características do Fundo, eventuais alterações nas taxas de juros, além das oscilações normais ocorridas no mercado, podem ocasionar valorizações ou desvalorizações de suas Cotas. Em decorrência, poderá ocorrer perda de Capital Investido.

XVI. Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles. Além disso, o Patrimônio Comprometido será integralizado à medida que forem feitas Chamadas de Capital para integralização de Cotas, nos termos desse Regulamento e de cada Boletim de Subscrição. Não há garantias, todavia, de que (i) todos os Cotistas adimplirão com suas obrigações de subscrever e integralizar Cotas nos termos de seus respectivos Boletins de Subscrição; (ii) eventuais inadimplementos dos Cotistas serão compensados por meio da aplicação das penalidades contratuais ou legais disponíveis; (iii) os investimentos propostos pelo Fundo serão efetivamente realizados, seja em função de inadimplementos de um ou mais Cotistas, seja por outras dificuldades ou empecilhos na realização dos investimentos propriamente ditos; (iv) o montante de capital integralizado no Fundo será remunerado conforme esperado pelos Cotistas.

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de rentabilidade do futuro. O investimento no Fundo não visa ser um programa de investimento completo, sendo dirigido apenas a investidores experientes que sejam aptos a suportar o risco de perda substancial ou total dos valores investidos no

Fundo. As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia do Administrador, do Gestor, ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado do Administrador e/ou do Gestor, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

XVII. Risco de Falta de Jurisprudência: Não existe jurisprudência firmada acerca de toda a arquitetura dos modelos utilizados nos mercados de capitais e financeiro, principal nos aspectos econômicos e jurídicos destes negócios, considerando um conjunto de obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade, da falta de tradição e jurisprudência brasileira nos mercados mencionados (financeiro e de capitais) no que tange a este tipo de operação financeira, em situações adversas poderá haver perdas, totais ou parciais, por parte do Investidor em razão da interpretação dos Tribunais.

XVIII. Demais Riscos. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador ou do Gestor tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

Em razão das características do Fundo, os cotistas assumem os riscos inerentes a este tipo de investimento, não podendo a administradora ou a gestora e quaisquer de suas partes relacionadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos alvo, dos investimentos livres ou dos investimentos líquidos integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos apurados por ocasião da liquidação do Fundo ou acumulados durante o prazo de duração, salvo quando procederem com dolo ou culpa, com violação da lei, das normas regulamentares e do regulamento.

7. Emissão, colocação e amortização de cotas

O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor diário determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do Regulamento.

Ao subscrever cotas do Fundo, o investidor celebrará um Boletim de Subscrição de Cotas e Compromisso de Investimento com o Fundo, do qual deverá constar o valor total que o cotista se obriga a integralizar no decorrer do Período de Investimento do Fundo, podendo haver a necessidade de integralização à vista, caso o documento seja firmado após a Data da Primeira Integralização.

A integralização de cotas dar-se-á, exclusivamente, por meio de Mercado de balcão organizado, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados.

É facultada a integralização de cotas, mediante a entrega, ao Fundo, de títulos e valores mobiliários admitidos pela legislação, a compor a carteira do Fundo, mediante aceitação do Gestor. O valor justo dos Ativos deve estar respaldado em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, que deverá ser aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas. As cotas objeto de qualquer nova emissão assegurarão a seus titulares direitos iguais aos conferidos aos titulares das cotas já existentes.

A primeira emissão de Cotas do Fundo foi de 45.400 cotas, com valor unitário de emissão de R$ 1,00 (um real), perfazendo o montante total de R$ 45.400 e realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160.

As Cotas poderão ser registradas para distribuição no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 e negociação no mercado secundário através do SF – Módulo de Fundos, sendo a liquidação financeira dos eventos e a custódia realizada pela B3, cabendo ao Administrador e aos intermediários assegurar que a aquisição de Cotas somente seja feita por Investidores Qualificados.

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação do Fundo. As Cotas poderão ser amortizadas total ou parcialmente em moeda corrente, sendo considerado no cálculo do pagamento o principal investido e os juros.

A amortização poderá ser realizada a qualquer tempo pelo Administrador, mediante solicitação da Gestora. O valor de cada amortização será rateado entre todos os Cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de Cotas integralizadas. Quando da decisão pela amortização de Cotas, o Administrador deverá primeiramente deduzir as exigibilidades do Fundo, tais como custos de administração e demais encargos necessários para o funcionamento do Fundo, obrigações e outros valores eventualmente registrados no seu passivo.

Os dividendos e juros sobre capital próprio inerentes aos Valores Mobiliários detidos pelo Fundo que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pela Companhia Investida serão incorporados ao Patrimônio Líquido do Fundo e prioritariamente distribuídos aos Cotistas

Será admitida a amortização e/ou o resgate de Cotas com a entrega de Valores Mobiliários ou Ativos Financeiros a qualquer tempo, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, ou na liquidação do Fundo, sendo considerado o valor de tais ativos, apurado nos termos do Artigo 20 do regulamento do Fundo, de acordo com a natureza do ativo.

No período de 05 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, o Fundo emitiu 45.400 cotas, correspondente ao montante de R$ 45.400.

Não houve amortização de cotas no período.

8. Transações com partes relacionadas

O Administrador e o Gestor são partes relacionadas do Fundo.

9. Serviços de administração, gestão e custódia

O Fundo é administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo e Estado de SP, na Avenida

Brigadeiro Faria Lima, nº 2081, Jardim Paulistano – CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.376.231/0001-13, devidamente autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório n° 15.996 de 29 de novembro de 2017.

O Fundo é gerido pela Alkes Capital Administração de Carteiras Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 495, sala 201 parte, Ipanema, CEP 22410-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.957.783/0001-08, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 9.638, de 06 de dezembro de 2007.

Os serviços de custódia e controladoria do ativo e do passivo serão prestados por instituição autorizada a prestação destes serviços a ser nomeado pelo Administrador.

10. Custódia de títulos

As ações de companhias de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos Livros de Ações e documentos societários das empresas investidas.

11. Remuneração dos prestadores de serviços

Pelos serviços de administração, distribuição, escrituração e controladoria será devido pelo Fundo uma remuneração equivalente ao disposto a seguir, a partir da primeira integralização de Cotas:

(I) A Data de Maturação, definida como a data da primeira carteira cujo Patrimônio Líquido do Fundo apresente o valor igual, ou superior, a R$ 50.000, será utilizada como balizador da Taxa de Administração;

(II) Para as datas anteriores à Data de Maturação a remuneração será equivalente a R$ 8 por mês, corrigida anualmente com base no IPC-A, ou por outro índice que vier a substituí-lo;

(III) A partir da Data de Maturação a remuneração será de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, calculada e apropriada sobre o Patrimônio Líquido diário observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 20, corrigida anualmente com base no IPC-A, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

Será devida ao Administrador uma remuneração única equivalente a R$ 30.000 (trinta mil reais) a título de estruturação do Fundo a ser paga quando da constituição do Fundo.

Pela prestação de serviços de Gestão do Fundo, será destinada à Gestora uma remuneração de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o Capital Comprometido por todos os Cotistas.

Pela prestação de serviços de custódia será devido pelo Fundo uma remuneração máxima de 0,03% (três centésimos por cento) ao ano, calculada e apropriada sobre o Patrimônio Líquido diário.

A Taxa de Administração e Taxa de Gestão serão calculadas e apropriadas diariamente e pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sendo o seu cálculo realizado pro rata temporis em base diária, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

Não serão cobradas taxas de ingresso ou de saída no Fundo.

O Fundo não possui Taxa de Performance.

No período de 05 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, foram registradas em conta de resultado do Fundo, taxa de administração no montante de R$ 48 e taxa de gestão no montante de R$ 57.

Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía valor a pagar de R$ 8, relativo à taxa de administração e R$ 9 relativo à taxa de gestão.

12. Distribuição de resultados

Não houve distribuição de resultado efetuada pelo Fundo.

13. Tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF. Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

14. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido estão demonstradas como segue:

Encargos e despesas	29/02/2024	% s/ PL médio
Taxa de administração	(48)	(0,13)
Taxa de gestão	(57)	(0,15)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(0,01)
Serviços de estruturação	(30)	(0,08)
Contabilidade e auditoria	(8)	(0,02)
Outras despesas	(14)	(0,04)
Total	**(162)**	**(0,42)**
PL médio	**38.209**	

15. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor da cota foram as seguintes:

Data	Rentabilidade (em %)	Valor da cota (em R$)
Período de 05/09/2023 (*) a 29/02/2024	0,32	1,003159

(*) Início das atividades do Fundo.

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas contra a administração do Fundo.

17. Contrato de prestação de serviço de auditoria

A administradora informa que a empresa de auditoria contratada para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não prestou qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

18. Política de divulgação das informações

O Administrador é obrigado a divulgar a todos os Cotistas, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta, e à CVM, qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo.

As informações prestadas ou divulgadas pelo Fundo deverão estar em conformidade com o relatório anual enviado à CVM.

A Administradora deverá enviar simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações relativas ao fundo divulgadas para os cotistas ou terceiros.

Entre as informações divulgadas, não se incluirão informações sigilosas referentes à Companhia Investida, obtidas pelo Administrador e/ou Gestora sob compromisso de confidencialidade ou em razão de suas funções regulares enquanto membro ou participante dos órgãos de administração ou consultivos das companhias emissoras.

Os atos ou fatos relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se o Administrador entender que sua revelação põe em risco interesse legítimo do Fundo e/ou de Companhia Investida.

A publicação de informações é feita na página do Administrador, na rede mundial de computadores e mantida disponível aos Cotistas em sua sede.

19. Direito de voto

O Administrador do Fundo deve disponibilizar aos Cotistas todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da Assembleia Geral de Cotistas.

Os votos e os quóruns de deliberação devem ser computados de acordo com a quantidade de Cotas subscritas, levando em consideração que os Cotistas que tenham sido chamados a integralizar as Cotas subscritas e que estejam inadimplentes na data da convocação da assembleia não têm direito a voto sobre a respectiva parcela subscrita e não integralizada.

Desde que contida a previsão na convocação será permitida a participação dos Cotistas na Assembleia Geral de Cotistas por meio de áudio/vídeo conferência, devendo o voto dos referidos cotistas ser formalizado por meio de comunicação escrita ou eletrônica, imediatamente após realizada a Assembleia Geral de Cotistas. Os votos formalizados por meio de comunicação escrita deverão ser anexados à ata da Assembleia Geral de Cotistas e posteriormente arquivados na sede do Administrador

Todas as deliberações das Assembleias Gerais de Cotistas serão tomadas pela maioria dos votos dos cotistas presentes, nos termos do Regulamento do Fundo ou da regulamentação aplicável.

20. Outros assuntos

a) Alteração na regulamentação: Resolução CVM nº 175/2022.

Em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 foi publicada pela CVM e posteriormente em 28 de março de 2023 alterada pelas resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24, a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução, revogaram a instrução CVM 578/2016 e entrou em vigor a partir de 02 de outubro de 2023, tendo todos os fundos em funcionamento adaptados até 30 junho de 2025.

b) Alteração na regulamentação: Lei nº 14.754/2023

A partir de 1º de janeiro de 2024, entra em vigor a lei nº 14.754, de dezembro de 2023, dispondo sobre as alterações da tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil. De acordo como seção IV, artigo 16 da lei em questão, os rendimentos das aplicações nos Fundos de Investimentos em Participações que não forem classificados como entidades de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), no último dia útil dos meses de maio ou novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

21. Eventos subsequentes

a. Definição do novo valor justo das ações da investida Evolua Energia Participações S.A

Para a definição do novo valor justo das cotas do SOLLEN I FIP, foram levados em consideração o Valor Justo das ações da investida Evolua Energia Participações S.A., produzido pela empresa de consultoria Investor Consulting Partners Consultoria Ltda. De acordo com esse Laudo, o valor justo unitário das ações da Companhia Investida é de R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos). Desta maneira, o valor justo das investidas do SOLLEN I FIP passa a ser, na data 02 de maio de 2024, de R$ 46.259.

b. Instrumento Particular de compromisso de investimento

Conforme Instrumento Particular de compromisso de investimento, realizado em 10 de maio de 2024, o Fundo realizou uma oferta privada, de 6.000 (seis milhões) de cotas, nominativas e escriturais, no valor inicial de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo admitida a subscrição parcial das Cotas objeto da Oferta, desde que seja atingido o montante total ofertado, que totalizam R$ 6.000 na Data de Emissão, sendo certo que o saldo não colocado será cancelado, nos termos da Resolução CVM nº 160 ("CVM 160"), de 13 de julho de 2022. O Investidor assume, em caráter irrevogável e irretratável, a obrigação de integralizar a totalidade das Cotas por ele subscritas, pelo Preço de Integralização, em moeda corrente nacional, em fundos imediatamente disponíveis, nas condições especificadas no Compromisso de Investimento e no Regulamento do Fundo.

LAD Capital Gestora de Recursos LTDA.
Administradora

Marcio Pelizzon da Silva
Contador
CRC RJ 114336/O-6